



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 PARA PROCESSO DE ESCOLHA  
COM DATA UNIFICADA PARA OS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM 2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Sul/RS – COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.281/2013, torna público a retificação, no item 4.1 do EDITAL de convocação para o processo de escolha, em 01 de outubro de 2023, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028 pela Resolução nº 001/2023, do COMDICA deste Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

**4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS (AS)  
CANDIDATOS (AS) A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

**I** – reconhecida idoneidade moral através da apresentação das seguintes certidões:

**JUSTIÇA COMUM (disponíveis no site [www.tj.rs.jus.br](http://www.tj.rs.jus.br))**

- Certidão Judicial Criminal Negativa;
- Certidão Judicial Cível negativa de 1º Grau;
- Certidão Judicial de distribuição criminal de 2º Grau para os efeitos de verificação de enquadramento na Lei Complementar 135/2010;

**JUSTIÇA FEDERAL (disponível no site [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br))**

- Tipo 1. Fins Gerais 1º Grau (Cível e Criminal)
- Tipo 2. Fins Eleitorais – Lei da Ficha Limpa (Eleitoral 1º Grau e Eleitoral 2º Grau)

**II** – documento de identificação com foto (carteira de identidade e CPF, ou CNH);

**III** – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

*BL*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*“Terra do Monsenhor João Benvegna”*  
Lei Mun. 1.131/2011

- IV** – residir no município, por no mínimo 2 anos, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou declaração com 2 (duas) testemunhas, atestando a veracidade das informações;
- V** – comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;
- VI** – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos; (Certidão fornecida pelo COMDICA, junto ao Centro Administrativo Municipal);
- VII** – Certidão negativa de débitos municipais;
- VIII** – Estar no gozo de seus direitos políticos comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela justiça eleitoral constando estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.jus.br/eleitor/certidões](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões).

São Domingos do Sul/RS, 10 de abril de 2023.

**Gêssica Luza**  
Presidente do COMDICA